



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Município de Américo Brasiliense
UNIDADE COMPRADORA	✓ Departamento Municipal de Educação
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
AMPARO LEGAL	Lei 14.133/2021, Art. 28, I.
TIPO	Editais
MODO DE DISPUTA	Aberto/Fechado
REGISTRO DE PREÇO	SIM
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	10/08/2026 às 09:00 (horário de Brasília)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	10/08/2026 às 09:30 (horário de Brasília)
PORTAL	https://bnc.org.br/
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES: EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (FONE DE OUVIDO, CAIXA DE SOM, PROJETO MULTIMÍDIA), EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA JATO DE TINTA, PLACA DE REDE, TABLET, GABINETE DE TRANSPORTE PARA TABLET E NOTEBOOKS), MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA, MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL, MESA DE PELOLIM, MESA DE CONCRETO PARA JOGO DE XADREZ E QUADRO BRANCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 229.951,14 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e catorze centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
BASE DE DISPUTA	Valor unitário do item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 46/2026

REGULAMENTO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, CEP 14.820-021, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVA ME/EPP**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações, Decreto Municipal 13/2024, páginas de 6 a 20, disponível no link abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETO

1.1. Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para aquisição de mobiliários escolares, equipamentos de áudio e vídeo (fone de ouvido, caixa de som, projetor multimídia), equipamentos de informática (impressora jato de tinta, placa de rede, tablet, gabinete transporte para tablet e notebooks), máquina de algodão doce elétrica, mesa para tênis de mesa oficial, mesa de pebolim, mesa de concreto para jogo de xadrez e quadro branco, destinados ao atendimento das 8 unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

1.2. O objeto compreende o fornecimento, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais além dos preços registrados.

1.3. Os produtos são classificados como bens comuns de consumo, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos por especificações usuais de mercado, não se enquadrando como bens de luxo.

1.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquirir integralmente os quantitativos estimados, que constituem limites máximos para planejamento e controle.

1.5. As contratações serão realizadas conforme necessidade efetiva dos Departamentos participantes, disponibilidade orçamentária, controle dos saldos, emissão de empenho e ordem de fornecimento.

1.6. O valor total estimado é de R\$ 229.951,14 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e catorze centavos).

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Avenida Eugênio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- 2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, mediante acesso à <https://bnccompras.com/Home/Login>, e utilização do campo próprio da plataforma BNC, até três dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica e vincularão os participantes e a Administração.
- 2.3. Acolhida a impugnação que implique alteração capaz de interferir na formulação das propostas, o edital será republicado, com reabertura do prazo legal.
- 2.4. Não serão conhecidos pedidos intempestivos ou apresentados sem identificação suficiente do requerente, sem prejuízo do dever da Administração de corrigir, de ofício, ilegalidade eventualmente constatada.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As propostas serão recebidas exclusivamente pela plataforma BNC até a data e o horário indicados no quadro inicial.
- 3.2. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico informado no quadro inicial.
- 3.3. Entre a data de divulgação do edital e a apresentação das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de oito dias úteis, nos termos do artigo 55, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. O licitante deverá acompanhar todas as operações realizadas na plataforma, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da inobservância de mensagens, convocações, prazos ou de sua própria desconexão.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1. Todas as referências de tempo observarão o horário oficial de Brasília/DF.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar exclusivamente microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que exerçam atividade compatível com o objeto e atendam às exigências deste Edital.
- 5.2. O tratamento exclusivo fundamenta-se nos artigos 4º da Lei nº 14.133/2021 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor estimado de cada item é inferior a R\$ 80.000,00.
- 5.3. Não poderão participar:
- a) pessoa física ou jurídica impedida de licitar ou contratar em decorrência de sanção vigente;
 - b) pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- c) pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, gestão ou fiscalização, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados;
- f) pessoa que se enquadre nas demais hipóteses do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) empresa que não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, ressalvada alteração legal superveniente ou decisão administrativa motivada anterior à publicação.

5.4. A Administração verificará a existência de sanções nos cadastros oficiais disponíveis

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES

- 6.1. O interessado deverá estar credenciado na plataforma BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login.>), mediante obtenção de usuário e senha pessoal e intransferível.
- 6.2. O credenciamento implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para realização das transações eletrônicas.
- 6.3. O licitante é responsável pelo sigilo da senha e pelas operações realizadas em seu nome.
- 6.4. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser informada no sistema e comprovada na fase de habilitação.
- 6.5. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login>, <https://bnc.org.br>, contato@bnc.org.br ou telefone e aplicativo whatsapp: (42) 3026-4550.

7. PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADE DO LICITANTE

- 7.1. A participação ocorrerá mediante utilização da senha e envio eletrônico da proposta.
- 7.2. O licitante deverá acompanhar a sessão e as mensagens da plataforma até o encerramento do certame.
- 7.3. Na hipótese de desconexão do pregoeiro, a plataforma poderá permanecer disponível para recepção de lances.
- 7.4. Se a desconexão persistir por período superior a dez minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação aos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

8. ENVIO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta inicial deverá ser apresentada eletronicamente e conter:

- a) identificação do licitante;
- b) item cotado;
- c) marca do produto;
- d) preço unitário e total;
- e) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 dias;
- f) declaração de que o preço compreende todos os custos diretos e indiretos;
- g) demais informações solicitadas na plataforma.

8.2. A proposta pressupõe ciência e aceitação integral deste Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos.

8.3. O licitante deverá cotar a quantidade integral do item. Não será admitida proposta para quantitativo inferior ao máximo estimado.

8.4. Os preços serão expressos em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais.

8.5. Estão incluídos nos preços tributos, frete, seguros, carga, descarga, acondicionamento, mão de obra, encargos e todas as despesas necessárias à entrega nos locais indicados.

8.6. A marca ofertada deverá ser identificada na proposta. Sua substituição durante a execução dependerá de prévia anuência da Administração e comprovação de equivalência ou superioridade.

8.7. Encerrada a etapa de lances e negociação, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar proposta readequada no prazo de um dia útil da convocação, admitida prorrogação motivada pelo pregoeiro.

8.8. Poderão ser solicitados rótulo, ficha técnica, imagem da embalagem ou outros documentos necessários à verificação da conformidade do produto, sem criação posterior de exigência não prevista no edital.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances, julgamento e negociação, observada a sequência do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O licitante provisoriamente vencedor será convocado para apresentar os documentos no prazo de um dia útil, admitida prorrogação motivada.

9.3. Habilitação jurídica

9.3.1. Será exigido, conforme a natureza jurídica:

- a) registro comercial, quando empresário individual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou consolidação;
- c) documentos de eleição ou designação dos administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo e prova da administração, no caso de sociedade simples;
- e) ato de autorização para funcionamento, quando legalmente exigido;
- f) documentos equivalentes admitidos pela legislação.

9.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista

9.4.1. Serão exigidos:

- a) inscrição no CNPJ;
- b) inscrição estadual ou municipal compatível com a atividade, quando cabível;
- c) regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) regularidade perante a Fazenda Estadual pertinente à atividade;
- e) regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- f) regularidade perante o FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa.

9.4.2. Havendo restrição fiscal ou trabalhista de ME/EPP, será assegurado o prazo legal para regularização, sem dispensa da apresentação dos documentos na fase de habilitação.

9.5. Qualificação econômico-financeira

9.5.1. Será exigida certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.5.2. Na hipótese de recuperação judicial, poderá ser aceita certidão positiva acompanhada de decisão judicial que demonstre a viabilidade econômica e a possibilidade de participação em licitações.

9.6. Qualificação técnica

9.6.1. - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, comprovando a execução mínima de 50% do objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9.7. Documentação complementar

9.7.1. Serão apresentadas:

- a) declarações diversas, conforme Anexo II;
- b) declaração de elaboração independente da proposta, conforme Anexo III;
- c) declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme Anexo IV.

9.8. Diligências e saneamento

9.8.1. Após a entrega da documentação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em diligência destinada:

- a) à complementação de informações sobre documentos já apresentados, quando necessária à apuração de fatos existentes à época da abertura;
- b) à atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.8.2. O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância ou a validade jurídica dos documentos, mediante decisão motivada e registrada no processo.

9.8.3. Não será admitida a criação posterior de condição de habilitação inexistente na data da abertura.

10. ABERTURA DA SESSÃO E MODO DE DISPUTA

10.1. A sessão terá início com a divulgação das propostas recebidas, preservada a identidade dos licitantes durante a disputa.

10.2. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado.

10.3. Durante a fase aberta, os licitantes apresentarão lances públicos, sucessivos e decrescentes.

10.4. Encerrada a fase aberta, a plataforma oportunizará lance final fechado ao autor da melhor oferta e aos licitantes cujas propostas estejam dentro do intervalo definido pelo sistema e pela regulamentação aplicável.

10.5. Não serão aceitos lances iguais, prevalecendo o primeiro registrado.

10.6. A Administração poderá negociar com o licitante mais bem classificado para obtenção de preço mais vantajoso.

10.7. Não serão admitidos preços diferentes em razão do local de entrega, acondicionamento ou tamanho do pedido, pois o valor unitário deverá contemplar a logística para todos os endereços previstos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento observará o menor preço por item.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contenham vícios insanáveis;
- b) não atendam às especificações;
- c) permaneçam acima do preço máximo após negociação;
- d) apresentem preços inexequíveis;
- e) não demonstrem exequibilidade quando exigida;
- f) apresentem desconformidade insanável.

11.3. Antes da desclassificação por inexequibilidade, será assegurada ao licitante oportunidade de demonstrar a viabilidade de sua proposta.

11.4. A Administração poderá examinar rótulo, ficha técnica, origem, regularidade sanitária e compatibilidade da marca ofertada.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, o licitante poderá manifestar imediatamente, no prazo indicado pela plataforma, intenção de recorrer.

12.2. As razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, ficando os demais licitantes intimados para contrarrazões em igual prazo.

12.3. A ausência de manifestação tempestiva importará preclusão.

12.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até decisão final da autoridade competente.

12.5. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES NA LICITAÇÃO

13.1. Constituem infrações aquelas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- a) deixar de entregar documentação exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) não celebrar a Ata ou o contrato quando convocado;
- d) apresentar declaração ou documento falso;
- e) fraudar a licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

13.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observado o devido processo legal.

13.3. A multa será fixada entre 0,5% e 30% do valor estimado do item ou da obrigação afetada, conforme gravidade, dano, vantagem pretendida ou obtida, antecedentes e circunstâncias do caso.

13.4. A aplicação das sanções observará contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e competência da autoridade definida na legislação e regulamentação municipal.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o certame, o vencedor será convocado para assinar a Ata no prazo de cinco dias úteis.

14.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação tempestiva e justificativa aceita.

14.3. A assinatura será preferencialmente eletrônica.

14.4. O preço registrado, o fornecedor, os quantitativos e demais informações serão divulgados no PNCP.

14.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

14.6. A recusa injustificada em assinar a Ata sujeitará o licitante às sanções cabíveis e permitirá a convocação do cadastro de reserva.

14.7. A Ata conterá os quantitativos máximos, sem obrigação de aquisição integral.

15. VIGÊNCIA DA ATA

15.1. A Ata vigorará por 12 meses, contados da data nela estabelecida, correspondente ao primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP.

15.2. A Ata poderá ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que a providência seja tempestiva e precedida de demonstração da vantajosidade dos preços registrados.

15.3. A prorrogação não implicará acréscimo automático dos quantitativos, observada a legislação e a regulamentação aplicáveis.

16. CADASTRO DE RESERVA

16.1. Será formado cadastro de reserva com:

a) licitantes que aceitarem cotar o objeto pelo preço do adjudicatário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

b) licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.2. Será preservada a ordem de classificação.

16.3. A habilitação dos integrantes será verificada quando houver necessidade de convocação.

16.4. Frustrada a contratação com o adjudicatário, a Administração poderá convocar os integrantes do cadastro, respeitada a ordem de classificação e as regras de negociação.

17. CONTRATAÇÕES E CONTROLE DOS SALDOS

17.1. As contratações dependerão de necessidade concreta, disponibilidade orçamentária, empenho e ordem de fornecimento.

17.2. Cada ordem indicará item, quantidade, local, responsável, prazo, Ata e empenho.

17.3. A contratação poderá ser formalizada por nota de empenho, autorização de fornecimento, contrato ou outro instrumento admitido pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. O órgão gerenciador controlará os saldos globais e a distribuição entre os Departamentos.

17.5. Não poderão ser emitidas ordens superiores aos saldos registrados.

17.6. O remanejamento entre Departamentos participantes dependerá de autorização formal, preservado o quantitativo global.

17.7. A adesão por órgãos ou entidades não participantes poderá ser admitida mediante justificativa da vantagem, anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, ausência de prejuízo às demandas municipais e observância dos limites legais e regulamentares.

18. REAJUSTE

18.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis durante o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado certificada nos autos.

18.2. Decorrido o interregno, poderá ser aplicado o IPCA/IBGE ou índice oficial que o substitua.

18.3. O reajuste será formalizado administrativamente e produzirá efeitos nos termos da legislação, respeitada a data-base.

19. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá demonstrar fato superveniente, impacto efetivo nos custos e nexo causal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

19.2. Não constituem fundamento suficiente alegações genéricas, erro de proposta, variações ordinárias de mercado ou custos previsíveis.

19.3. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, diligências e análise da memória de cálculo.

19.4. O pedido será decidido em até 30 dias, prorrogáveis mediante justificativa.

19.5. A eventual redução dos preços de mercado deverá ser refletida na Ata, mediante negociação e procedimento próprio.

20. RECEBIMENTO, LIQUIDACÃO E PAGAMENTO

20.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos volumes, embalagens e correspondência com a ordem.

20.2. O recebimento definitivo será realizado em até cinco dias úteis, mediante conferência inicial de quantidade, integridade física, documentação fiscal e aparente conformidade dos bens.

20.3. Produtos desconformes serão recusados total ou parcialmente.

20.4. A contratada deverá retirar e substituir produtos recusados em até dois dias úteis da notificação, sem ônus adicional.

20.5. A nota fiscal deverá discriminar item, marca, quantidade, preço, Ata, ordem de fornecimento e empenho.

20.6. A liquidação será realizada após o recebimento definitivo, atesto e apresentação regular da documentação, no prazo previsto na regulamentação financeira municipal.

20.7. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica.

20.8. Erros na nota fiscal ou pendências imputáveis à contratada suspenderão a tramitação até regularização.

20.9. Não haverá pagamento antecipado.

20.10. Produtos recusados, não entregues ou pendentes de substituição não serão liquidados.

20.11. A irregularidade fiscal não autoriza retenção definitiva do pagamento por objeto regularmente recebido, sem prejuízo da notificação, apuração e adoção das medidas contratuais cabíveis.

20.12. Em caso de atraso imputável ao Município, haverá atualização pelo IPCA/IBGE entre o término do prazo e o efetivo pagamento.

21. SUBCONTRATAÇÃO

21.1. A subcontratação do objeto principal não será admitida, salvo autorização expressa da Administração, devidamente justificada e prevista no edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

21.2. Poderá ser admitida subcontratação apenas de atividades acessórias, tais como transporte, carga, descarga, montagem, instalação simples ou assistência técnica, desde que não haja transferência da responsabilidade principal da contratada.

21.3. A contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade dos bens, cumprimento dos prazos, conformidade técnica, garantia, substituição de produtos defeituosos, segurança, obrigações trabalhistas, fiscais e demais encargos decorrentes da execução.

21.4. A subcontratação, quando admitida, não estabelecerá vínculo jurídico entre a Administração e a subcontratada.

22. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

22.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente.

22.2. O gestor da contratação será responsável pelo acompanhamento administrativo da ata, contrato ou instrumento equivalente, controle de saldos, prazos, comunicações, notificações, documentos fiscais, recebimentos, pagamentos e eventuais providências sancionatórias.

22.3. O fiscal da contratação será responsável pela verificação técnica dos bens entregues, conferência das especificações, quantidades, qualidade, acessórios, funcionamento, garantia, documentação e condições de entrega.

22.4. A servidora indicada preliminarmente no processo como responsável pelo recebimento é **Andréia Spagnuolo Pereira**, sem prejuízo da designação formal de gestor, fiscal e respectivos substitutos pela autoridade competente.

22.5. A fiscalização deverá registrar formalmente qualquer ocorrência relacionada a atraso, entrega parcial, produto danificado, divergência de especificação, ausência de acessórios, defeito, incompatibilidade, recusa de substituição ou outro fato relevante.

22.6. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Constituem obrigações da contratada:

23.1.1. Fornecer os bens nas quantidades, especificações, prazos, locais e condições estabelecidos no edital, neste Termo de Referência, na ata, no contrato, na autorização de fornecimento e na proposta vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- 23.1.2. Entregar bens novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e utilização.
- 23.1.3. Responsabilizar-se por transporte, embalagem, carga, descarga, seguros, tributos, encargos, garantia, assistência, montagem, instalação simples e demais custos necessários ao fornecimento.
- 23.1.4. Fornecer todos os acessórios, cabos, fontes, carregadores, manuais, certificados, documentos técnicos, chaves, suportes, componentes e demais itens necessários ao uso imediato, quando aplicável.
- 23.1.5. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, bens entregues com defeito, avaria, vício, divergência de especificação, ausência de componentes, incompatibilidade técnica ou desconformidade com a proposta.
- 23.1.6. Cumprir os prazos de entrega e demais condições assumidas, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução.
- 23.1.7. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão própria, de seus empregados, prepostos, transportadores, subcontratados ou representantes.
- 23.1.8. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.
- 23.1.9. Apresentar nota fiscal regular, com descrição compatível com o objeto fornecido, observadas as exigências fiscais e administrativas.
- 23.1.10. Prestar esclarecimentos, apresentar documentos técnicos e atender às solicitações do gestor e do fiscal da contratação.
- 23.1.11. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses autorizadas pela Administração.
- 23.1.12. Observar as normas de segurança, sustentabilidade, proteção de dados, integridade, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária aplicáveis.
- 23.1.13. Garantir que os bens fornecidos não violem direitos de propriedade industrial, intelectual, marcas, patentes ou normas técnicas aplicáveis.
- 23.1.14. Cumprir integralmente a garantia legal, contratual e do fabricante, sem prejuízo da responsabilidade por vícios ocultos.

24. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 24.1. Emitir ordens somente por agente competente e com prévio empenho.
- 24.2. Disponibilizar acesso aos locais.
- 24.3. Conferir, receber ou recusar os produtos.
- 24.4. Comunicar desconformidades.
- 24.5. Controlar saldos e consumo.
- 24.6. Efetuar pagamento após recebimento definitivo, atesto e liquidação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

24.7. Aplicar sanções mediante processo regular.

24.8. Não exigir aquisição integral nem indenizar o fornecedor por parcela não solicitada.

25. SANÇÕES

25.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital, na ata, no contrato ou instrumento equivalente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.2. Poderão ensejar sanções, entre outras condutas:

25.2.1. Não entregar os bens no prazo estabelecido.

25.2.2. Entregar bens em desacordo com as especificações.

25.2.3. Entregar bens usados, recondicionados, danificados, incompletos ou sem garantia, quando exigidos novos.

25.2.4. Recusar-se a substituir, corrigir ou complementar bens rejeitados.

25.2.5. Apresentar documentação falsa ou declaração inverídica.

25.2.6. Não manter as condições de habilitação.

25.2.7. Causar prejuízo à Administração em razão de ação ou omissão.

25.2.8. Praticar conduta inidônea, fraude, conluio ou ato lesivo à Administração Pública.

25.3. As sanções poderão consistir em advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade ou outras previstas no edital e na legislação aplicável.

25.4. A aplicação de multa não impede a aplicação cumulativa de outras sanções, quando cabível.

25.5. A dosimetria da penalidade deverá considerar a gravidade da infração, a extensão do dano, a vantagem auferida, a reincidência, a boa-fé, a cooperação da contratada e as circunstâncias do caso concreto.

26. CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1. O registro poderá ser cancelado, assegurado o devido processo, quando o fornecedor:

- a) descumprir a Ata;
- b) recusar ordem regularmente emitida;
- c) não retirar o instrumento equivalente;
- d) atrasar reiteradamente;
- e) entregar produtos impróprios ou desconformes;
- f) perder condições de habilitação;
- g) sofrer sanção impeditiva;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

h) não aceitar redução do preço quando superior ao mercado.

26.2. O registro também poderá ser cancelado por interesse público devidamente motivado.

26.3. O fornecedor poderá solicitar cancelamento por fato superveniente, caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, sem direito automático à liberação.

26.4. O cancelamento não afasta sanções e reparação de danos.

27. SUSTENTABILIDADE

27.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos bens e com a preservação da competitividade.

27.2. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados bens duráveis, resistentes, de maior vida útil, com eficiência energética, menor geração de resíduos e embalagens adequadas.

27.3. A contratada deverá adotar providências para evitar desperdícios, danos ambientais e descarte irregular de embalagens, componentes e resíduos decorrentes do fornecimento.

27.4. Equipamentos eletroeletrônicos deverão observar, quando aplicável, normas de segurança, eficiência, compatibilidade elétrica e destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil.

27.5. As exigências de sustentabilidade não poderão ser formuladas de modo a restringir indevidamente a competição, devendo guardar pertinência com o objeto e proporcionalidade em relação à finalidade pública pretendida.

28. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

28.1. O inteiro teor do edital e seus anexos será divulgado no PNCP, na plataforma BNC e nos demais meios exigidos pelo artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

28.2. O extrato será publicado no Diário Oficial competente e em jornal diário de grande circulação, na forma legal.

28.3. A Ata, as contratações, alterações, prorrogações e cancelamentos serão divulgados nos meios obrigatórios.

28.4. Permanecerão nos autos os documentos da pesquisa de preços, planejamento, seleção e execução.

29. VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS

29.1. Os preços serão monitorados durante a vigência.

29.2. A prorrogação dependerá de pesquisa atualizada e demonstração formal da vantajosidade.

29.3. Preços superiores ao mercado serão objeto de negociação ou cancelamento.

29.4. Pedidos de revisão dependerão de prova suficiente e não poderão corrigir erro de proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1. A Administração poderá revogar a licitação por fato superveniente de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, mediante decisão motivada.
- 30.2. A revogação ou anulação assegurará manifestação dos interessados quando cabível.
- 30.3. Os licitantes suportarão os custos de elaboração das propostas.
- 30.4. Não caberá desistência após a apresentação da proposta, salvo fato superveniente aceito.
- 30.5. Falhas formais não essenciais poderão ser saneadas quando não comprometerem a isonomia, a substância do documento ou a segurança do julgamento.
- 30.6. As normas serão interpretadas de forma a ampliar a competição, sem prejuízo da legalidade e do interesse público.
- 30.7. Alterações que interfiram na formulação das propostas exigirão republicação e reabertura de prazo.
- 30.8. Os casos omissos serão decididos com base na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.
- 30.9. Integram o edital:
- a) Anexo I – Termo de Referência;
 - b) Anexo II – Declarações diversas;
 - c) Anexo III – Declaração de elaboração independente e integridade;
 - d) Anexo IV – Declaração de ME/EPP;
 - e) Anexo V – Modelo de proposta;
 - f) Anexo VI – Minuta da Ata;
 - g) Anexo VII – Cadastro de reserva;
 - h) Anexo VIII – Minuta de eventual contrato;
 - i) Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação do TCESP;
 - j) Anexo X – Declaração de Documentos à Disposição do TCESP.

Américo Brasiliense/SP, 24 de julho de 2026.

<i>Autoridade Municipal</i>	<i>Diretor</i>
<i>--assinado digitalmente--</i> TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA Prefeita Municipal	<i>--assinado digitalmente--</i> DELOGES MANO Diretor de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 46/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO EM PDF - APARTADO AO EDITAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIANSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 46/2026

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*),
participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 46/2026

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 46/2026

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

_____, (nome empresarial), inscrito no CNPJ nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**
ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na
Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 12.437/07,
estando ciente das penalidades previstas no subitem 13.1.4. do edital no caso de declaração falsa, independente
do processo judicial cabível.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 46/2026

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone:

Email Comercial:

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Item	Quant.	Unid.	Código IPM	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	UN	1480	Caixa de som com microfone, alimentação bivolt ou compatível, conectividade Bluetooth, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
2	12,00	UN	5694	Projetor multimídia, tecnologia LCD, DLP ou equivalente, resolução XGA ou superior, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
3	1,00	UN	8881	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
4	300,00	UN	125817	Fone de ouvido com microfone integrado, com fio, tipo headset, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
5	1,00	UN	22588	Máquina elétrica de algodão doce, confeccionada em inox, alumínio ou material equivalente de fácil higienização, conforme demais especificações			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				constantes no Termo de Referência do Edital.			
6	7,00	UN	122492	Mesa de tênis de mesa, dimensões oficiais ou compatíveis com uso escolar, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
7	30,00	UN	55131	Estante de aço com 6 prateleiras, dimensões aproximadas de 1,98 m de altura x 0,92 m de largura, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
8	30,00	UN	104748	Armário de aço com 2 portas e fechadura, dimensões aproximadas de 1,98 m de altura x 1,20 m de largura x 0,47 m de profundidade, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
9	5,00	UN	20652	Armário alto em MDF, MDP ou material equivalente, com 2 portas, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
10	4,00	UN	28604	Roupeiro em aço com 16 portas, dotadas de pitão para cadeado ou sistema equivalente, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
11	40,00	UN	271658	Placa de rede Wi-Fi para PCI e, padrão gigabit ou equivalente, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
12	3,00	UN	271659	Mesa de pebolim, estrutura em madeira, MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
13	5,00	CJ	271661	Conjunto de mesa em concreto circular com 4 banquetas individuais para área externa e jogo de xadrez, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
14	45,00	UN	45111	Tablet com tela mínima aproximada de 10,4 polegadas, processador octa-core ou equivalente, conforme demais			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
15	25,00	UN	83949	Quadro branco brilhante, em laminado melamínico ou material equivalente, dimensões aproximadas de 120 x 150 cm,			
16	8,00	UN	84654	Conjunto de refeitório composto por 1 mesa retangular e 2 bancos, estrutura metálica resistente, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
17	6,00	UN	271660	Gabinete para armazenamento, transporte e carga/recarga de tablets, notebooks ou chromebooks de até 15,6 polegadas, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			

Valor proposta: R\$ _____

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

(Cidade), ____ de ____ de ____
Assinatura e identificação do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 46/2026

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

VIGÊNCIA: 12 MESES

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, inscrito no CNPJ nº 43.976.166/0001-50, com sede na Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, representado pela Prefeita Municipal, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, doravante denominada DETENTORA, resolvem registrar os preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 14/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 013/2024 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para aquisição de mobiliários escolares, equipamentos de áudio e vídeo (fone de ouvido, caixa de som, projetor multimídia), equipamentos de informática (impressora jato de tinta, placa de rede, tablet, gabinete transporte para tablet e notebooks), máquina de algodão doce elétrica, mesa para tênis de mesa oficial, mesa de pebolim, mesa de concreto para jogo de xadrez e quadro branco, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino,, conforme o Edital e o Termo de Referência.

Item	Quant.	Unid.	Código IPM	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	UN	1480	Caixa de som com microfone, alimentação bivolt ou compatível, conectividade Bluetooth, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
2	12,00	UN	5694	Projetor multimídia, tecnologia LCD, DLP ou equivalente, resolução XGA ou superior, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				Edital.			
3	1,00	UN	8881	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
4	300,00	UN	125817	Fone de ouvido com microfone integrado, com fio, tipo headset, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
5	1,00	UN	22588	Máquina elétrica de algodão doce, confeccionada em inox, alumínio ou material equivalente de fácil higienização, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
6	7,00	UN	122492	Mesa de tênis de mesa, dimensões oficiais ou compatíveis com uso escolar, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
7	30,00	UN	55131	Estante de aço com 6 prateleiras, dimensões aproximadas de 1,98 m de altura x 0,92 m de largura, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
8	30,00	UN	104748	Armário de aço com 2 portas e fechadura, dimensões aproximadas de 1,98 m de altura x 1,20 m de largura x 0,47 m de profundidade, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
9	5,00	UN	20652	Armário alto em MDF, MDP ou material equivalente, com 2 portas, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
10	4,00	UN	28604	Roupeiro em aço com 16 portas, dotadas de pitão para cadeado ou sistema equivalente, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
11	40,00	UN	271658	Placa de rede Wi-Fi para PCI e, padrão gigabit ou equivalente, conforme demais especificações constantes no Termo de			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				Referência do Edital.			
12	3,00	UN	271659	Mesa de pebolim, estrutura em madeira, MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
13	5,00	CJ	271661	Conjunto de mesa em concreto circular com 4 banquetas individuais para área externa e jogo de xadrez, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
14	45,00	UN	45111	Tablet com tela mínima aproximada de 10,4 polegadas, processador octa-core ou equivalente, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
15	25,00	UN	83949	Quadro branco brilhante, em laminado melamínico ou material equivalente, dimensões aproximadas de 120 x 150 cm,			
16	8,00	UN	84654	Conjunto de refeitório composto por 1 mesa retangular e 2 bancos, estrutura metálica resistente, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
17	6,00	UN	271660	Gabinete para armazenamento, transporte e carga/recarga de tablets, notebooks ou chromebooks de até 15,6 polegadas, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			

Valor total registrado: R\$ _____.

- 1.2. As quantidades registradas constituem limites máximos e não obrigam a Administração à aquisição integral.
- 1.3. As contratações dependerão de necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária, controle de saldo, prévio empenho e emissão de ordem de fornecimento.
- 1.4. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, a proposta da DETENTORA e o cadastro de reserva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A Ata terá vigência de 12 meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 2.2. A vigência poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante decisão tempestiva e demonstração da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3. A prorrogação não implicará acréscimo automático dos quantitativos, observada a legislação e a regulamentação aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRATAÇÕES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 3.1. As contratações poderão ser formalizadas por nota de empenho, autorização de fornecimento, contrato ou outro instrumento admitido pelo artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. Cada ordem deverá indicar, no mínimo, o item, a quantidade, o local de entrega, a unidade solicitante, o responsável pelo recebimento e o respectivo empenho.
- 3.3. A DETENTORA obriga-se a atender às ordens regularmente emitidas, nos limites dos saldos registrados.
- 3.4. A adesão por órgão ou entidade não participante dependerá de justificativa da vantagem, anuência do órgão gerenciador e da DETENTORA, inexistência de prejuízo às demandas municipais e observância dos limites legais e regulamentares.
- 3.5. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, sendo permitida licitação específica quando devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 4.1. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo.
- 4.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega ou em até 5 dias úteis, mediante conferência inicial de quantidade, integridade física, documentação fiscal e aparente conformidade dos bens.
- 4.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade técnica, especificações, funcionamento, acessórios, manuais, garantia e demais condições pactuadas.
- 4.4. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a possibilidade de rejeição posterior em caso de vício, defeito, incompatibilidade ou desconformidade.
- 4.5. Os bens entregues em desacordo com as especificações deverão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada substituí-los, corrigi-los ou complementá-los no prazo fixado pela Administração, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

custo adicional.

4.6. A recusa injustificada da contratada em substituir ou corrigir bens irregulares poderá ensejar aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, garantia, defeitos de fabricação ou desconformidades constatadas posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados, entregues e definitivamente recebidos.

5.2. A nota fiscal deverá indicar item, marca, quantidade, preço, número da Ata, ordem de fornecimento e empenho.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da regular liquidação da despesa, após o recebimento definitivo e o atesto da fiscalização, observada a ordem cronológica.

5.4. Erros na nota fiscal ou pendências imputáveis à DETENTORA suspenderão a tramitação até a regularização, sem ônus para o Município.

5.5. Produtos recusados, não entregues ou pendentes de substituição não serão liquidados ou pagos.

5.6. Serão realizadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis.

5.7. Eventual atraso imputável ao Município ensejará atualização pelo IPCA/IBGE entre o término do prazo e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços serão fixos e irremovíveis durante o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado certificada nos autos.

6.2. Decorrido o interregno, poderá ser aplicado o IPCA/IBGE ou índice oficial que o substitua.

6.3. A revisão extraordinária dependerá de comprovação de fato superveniente imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, acompanhado de memória de cálculo, documentos contemporâneos e demonstração do impacto efetivo e do nexo causal.

6.4. Não constituem fundamento suficiente para revisão o erro de proposta, a variação ordinária de mercado, a má gestão empresarial ou custos previsíveis.

6.5. Verificada a existência de preço registrado superior ao praticado no mercado, a Administração convocará a DETENTORA para negociação. Frustrada a redução, poderá cancelar o registro e convocar o cadastro de reserva.

6.6. O reajuste ou a revisão dependerá de processo administrativo, decisão motivada e formalização por termo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

próprio, produzindo efeitos nos termos estabelecidos pela decisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. Constituem obrigações da contratada:

7.1.1. Fornecer os bens nas quantidades, especificações, prazos, locais e condições estabelecidos no edital, neste Termo de Referência, na ata, no contrato, na autorização de fornecimento e na proposta vencedora.

7.1.2. Entregar bens novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e utilização.

7.1.3. Responsabilizar-se por transporte, embalagem, carga, descarga, seguros, tributos, encargos, garantia, assistência, montagem, instalação simples e demais custos necessários ao fornecimento.

7.1.4. Fornecer todos os acessórios, cabos, fontes, carregadores, manuais, certificados, documentos técnicos, chaves, suportes, componentes e demais itens necessários ao uso imediato, quando aplicável.

7.1.5. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, bens entregues com defeito, avaria, vício, divergência de especificação, ausência de componentes, incompatibilidade técnica ou desconformidade com a proposta.

7.1.6. Cumprir os prazos de entrega e demais condições assumidas, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução.

7.1.7. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão própria, de seus empregados, prepostos, transportadores, subcontratados ou representantes.

7.1.8. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

7.1.9. Apresentar nota fiscal regular, com descrição compatível com o objeto fornecido, observadas as exigências fiscais e administrativas.

7.1.10. Prestar esclarecimentos, apresentar documentos técnicos e atender às solicitações do gestor e do fiscal da contratação.

7.1.11. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses autorizadas pela Administração.

7.1.12. Observar as normas de segurança, sustentabilidade, proteção de dados, integridade, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária aplicáveis.

7.1.13. Garantir que os bens fornecidos não violem direitos de propriedade industrial, intelectual, marcas, patentes ou normas técnicas aplicáveis.

7.1.14. Cumprir integralmente a garantia legal, contratual e do fabricante, sem prejuízo da responsabilidade por vícios ocultos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1. Constituem obrigações do Município:

- 8.1. Emitir ordens por agente competente e com prévia cobertura orçamentária.
- 8.2. Disponibilizar acesso aos locais.
- 8.3. Conferir, receber ou recusar os produtos.
- 8.4. Comunicar desconformidades.
- 8.5. Controlar saldos e consumo.
- 8.6. Efetuar pagamento após recebimento definitivo, atesto e liquidação.
- 8.7. Aplicar sanções mediante processo regular.
- 8.8. Não exigir aquisição integral nem indenizar o fornecedor por parcela não solicitada.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A Administração designará formalmente gestor, fiscais e respectivos substitutos.
- 9.2. Compete ao gestor controlar a vigência, os saldos, as ordens, as comunicações, as alterações, a prorrogação, o cancelamento e as providências sancionatórias.
- 9.3. Compete aos fiscais conferir os produtos, registrar ocorrências, solicitar correções, atestar documentos fiscais e comunicar ao gestor as situações que excedam sua competência.
- 9.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 10.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a DETENTORA às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital.
- 10.2. A aplicação de sanção dependerá de processo administrativo, com contraditório, ampla defesa, motivação e proporcionalidade.
- 10.3. As sanções não afastam a recusa dos produtos, a glosa, o cancelamento do registro, a reparação integral dos danos e as demais providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. O registro poderá ser cancelado, total ou parcialmente, quando a DETENTORA:
 - a) descumprir o Edital ou esta Ata;
 - b) recusar ordem regularmente emitida ou instrumento equivalente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- c) atrasar reiteradamente as entregas;
- d) fornecer produtos impróprios ou desconformes;
- e) perder as condições de habilitação;
- f) sofrer sanção que impeça novas contratações;
- g) não aceitar reduzir o preço quando superior ao praticado no mercado.

11.2. O registro também poderá ser cancelado por interesse público devidamente motivado.

11.3. A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento por fato superveniente, caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, sem direito automático à liberação das obrigações já assumidas.

11.4. O cancelamento será precedido de processo administrativo, assegurados contraditório e ampla defesa quando cabíveis, e não afastará a apuração de responsabilidade.

11.5. Cancelado o registro, poderá ser convocado o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Os dados pessoais tratados em razão desta Ata serão utilizados exclusivamente para sua formalização, execução, fiscalização e controle, observada a Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 013/2024 e as demais normas aplicáveis.

13.2. A Ata e suas alterações serão divulgadas no PNCP e nos demais meios obrigatórios.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense/SP.

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal

DETENTORA:

Empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 46/2026

ANEXO VII – CADASTRO DE RESERVA

Integram o cadastro de reserva do Pregão Eletrônico nº 14/2026:

I – os licitantes que aceitarem fornecer pelo preço do adjudicatário;

II – os licitantes que mantiverem suas propostas originais.

A convocação observará a ordem de classificação e dependerá da verificação da habilitação do convocado.

LICITANTES QUE ACEITARAM O PREÇO DO ADJUDICATÁRIO

Classificação	Empresa	CNPJ	Item	Marca	Quantidade	Valor unitário

LICITANTES QUE MANTIVERAM A PROPOSTA ORIGINAL

Classificação	Empresa	CNPJ	Item	Marca	Quantidade	Valor unitário

As empresas integrantes do cadastro de reserva ficam vinculadas às condições do Edital e da Ata quando regularmente convocadas e após a confirmação de sua habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 46/2026

ANEXO VIII – MINUTA DE EVENTUAL CONTRATO
CONTRATO Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, inscrito no CNPJ nº 43.976.166/0001-50, com sede na Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, representado pela Prefeita Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2026 e da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto o fornecimento parcelado dos seguintes produtos, de acordo com o Edital, o Termo de Referência, a Ata e a proposta:

Item	Quant.	Unid.	Código IPM	Descritivo	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	UN	1480	Caixa de som com microfone, alimentação bivolt ou compatível, conectividade Bluetooth, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
2	12,00	UN	5694	Projetor multimídia, tecnologia LCD, DLP ou equivalente, resolução XGA ou superior, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
3	1,00	UN	8881	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
4	300,00	UN	125817	Fone de ouvido com microfone integrado,			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				com fio, tipo headset, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
5	1,00	UN	22588	Máquina elétrica de algodão doce, confeccionada em inox, alumínio ou material equivalente de fácil higienização, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
6	7,00	UN	122492	Mesa de tênis de mesa, dimensões oficiais ou compatíveis com uso escolar, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
7	30,00	UN	55131	Estante de aço com 6 prateleiras, dimensões aproximadas de 1,98 m de altura x 0,92 m de largura, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
8	30,00	UN	104748	Armário de aço com 2 portas e fechadura, dimensões aproximadas de 1,98 m de altura x 1,20 m de largura x 0,47 m de profundidade, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
9	5,00	UN	20652	Armário alto em MDF, MDP ou material equivalente, com 2 portas, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
10	4,00	UN	28604	Roupeiro em aço com 16 portas, dotadas de pitão para cadeado ou sistema equivalente, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
11	40,00	UN	271658	Placa de rede Wi-Fi para PCI e, padrão gigabit ou equivalente, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
12	3,00	UN	271659	Mesa de pebolim, estrutura em madeira, MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
13	5,00	CJ	271661	Conjunto de mesa em concreto circular			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				com 4 banquetas individuais para área externa e jogo de xadrez, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
14	45,00	UN	45111	Tablet com tela mínima aproximada de 10,4 polegadas, processador octa-core ou equivalente, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
15	25,00	UN	83949	Quadro branco brilhante, em laminado melamínico ou material equivalente, dimensões aproximadas de 120 x 150 cm,			
16	8,00	UN	84654	Conjunto de refeitório composto por 1 mesa retangular e 2 bancos, estrutura metálica resistente, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			
17	6,00	UN	271660	Gabinete para armazenamento, transporte e carga/recarga de tablets, notebooks ou chromebooks de até 15,6 polegadas, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência do Edital.			

Valor total: R\$ _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de ____ meses, contados de sua divulgação no PNCP, observados o prazo de execução e a natureza da contratação.

2.2. A prorrogação com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 somente será admitida se o fornecimento for caracterizado e motivado como contínuo, mediante demonstração de vantajosidade e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS RECURSOS

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos.

3.2. Os preços incluem todos os custos necessários à execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3.3. A despesa correrá pela seguinte dotação:

Ficha:

Classificação funcional:

Categoria econômica:

Fonte de recursos:

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. A entrega será realizada em até **30 dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos locais indicados pelo CONTRATANTE.

4.2. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra avarias, acompanhados da nota fiscal e dos documentos necessários à conferência.

4.3. Os bens que demandem montagem, instalação ou fixação deverão ser entregues com todos os componentes necessários, devendo a contratada providenciar sua execução sem custo adicional para a Administração, quando tal obrigação decorrer da natureza do item ou estiver prevista na especificação.

4.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato e o definitivo em até cinco dias úteis.

4.5. Produtos desconformes serão substituídos em até dois dias úteis da notificação.

4.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ou danos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da regular liquidação, após o recebimento definitivo e o atesto, observada a ordem cronológica.

5.2. A nota fiscal deverá identificar este contrato, a Ata, a ordem, o empenho, os itens, as quantidades e os valores.

5.3. Erros ou pendências imputáveis à CONTRATADA suspenderão a tramitação até regularização.

5.4. Não haverá pagamento por produtos recusados, não entregues ou pendentes de substituição.

5.5. Serão realizadas as retenções tributárias legalmente cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O reajuste observará o IPCA/IBGE após o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado certificada nos autos.

6.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá dos requisitos do artigo 124, inciso II,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, com comprovação do fato superveniente, impacto e nexo causal.

6.3. O pedido será decidido em até 30 dias, prorrogáveis mediante justificativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá:

7.1.1. cumprir o Edital, o Termo de Referência, a Ata, a proposta e as ordens;

7.1.2. entregar bens novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e utilização;

7.1.3. responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga, seguros, tributos, encargos, garantia, assistência, montagem, instalação simples e demais custos necessários ao fornecimento;

7.1.4. substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, bens entregues com defeito, avaria, vício, divergência de especificação, ausência de componentes, incompatibilidade técnica ou desconformidade com a proposta;

7.1.5. cumprir os prazos de entrega e demais condições assumidas, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução.

7.1.6. responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão própria, de seus empregados, prepostos, transportadores, subcontratados ou representante;

7.1.7. manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;

7.1.8. apresentar nota fiscal regular, com descrição compatível com o objeto fornecido, observadas as exigências fiscais e administrativas.

7.1.9. prestar esclarecimentos, apresentar documentos técnicos e atender às solicitações do gestor e do fiscal da contratação.

7.1.10. não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses autorizadas pela Administração.

7.1.11. observar as normas de segurança, sustentabilidade, proteção de dados, integridade, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária aplicáveis.

7.1.12. garantir que os bens fornecidos não violem direitos de propriedade industrial, intelectual, marcas, patentes ou normas técnicas aplicáveis.

7.1.13. cumprir integralmente a garantia legal, contratual e do fabricante, sem prejuízo da responsabilidade por vícios ocultos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE deverá:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- 8.1.1. Emitir autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.
- 8.1.2. Disponibilizar as informações necessárias à execução, incluindo local, horário e responsável pelo recebimento.
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução por meio de gestor e fiscal formalmente designados.
- 8.1.4. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens, quando atendidas as condições pactuadas.
- 8.1.5. Rejeitar, total ou parcialmente, bens entregues em desacordo com as especificações, com vícios, defeitos, avarias, ausência de acessórios ou incompatibilidade técnica.
- 8.1.6. Notificar a contratada sobre irregularidades, falhas, atrasos, desconformidades ou necessidade de substituição.
- 8.1.7. Efetuar o pagamento devido após regular liquidação da despesa, recebimento definitivo e comprovação das condições exigidas.
- 8.1.8. Aplicar sanções administrativas, quando cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.1.9. Manter nos autos os registros de fiscalização, recebimento, ocorrências, notificações, documentos fiscais e demais elementos de controle.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O CONTRATANTE designará gestor, fiscais e respectivos substitutos.
- 9.2. A fiscalização registrará as ocorrências e não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

- 10.1. Aplicam-se as infrações, sanções, multas e procedimentos previstos no Edital, na Ata e nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. A aplicação de sanção dependerá de processo administrativo, assegurados contraditório e ampla defesa.
- 10.3. As sanções não afastam a glosa, a reparação integral dos danos e a extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses e limites dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização próprias.
- 11.2. A alteração do contrato não importará modificação irregular dos quantitativos registrados na Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo regular e assegurado o contraditório quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes observarão a Lei Federal nº 13.709/2018, utilizando os dados pessoais exclusivamente para execução, fiscalização e controle da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

14.1. O contrato será divulgado no PNCP, como condição de eficácia, e nos demais meios obrigatórios.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 013/2024 e pelas demais normas aplicáveis.

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense/SP.

CONTRATANTE
TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

CONTRATADA
Empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 46/2026

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO:

ATA Nº.: /2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (FONE DE OUVIDO, CAIXA DE SOM, PROJETO MULTIMÍDIA), EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA JATO DE TINTA, PLACA DE REDE, TABLET, GABINETE TRANSPORTE PARA TABLET E NOTEBOOKS), MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA, MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL, MESA DE PELOLIM, MESA DE CONCRETO PARA JOGO DE XADREZ E QUADRO BRANCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasileiro, em de de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

Pela contratada: NOME DA EMPRESA

Nome: Nome do representante

Cargo: Representante Legal

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Ricardo Sarti Pelicola

Cargo: Escriturário

CPF: 264.622.338-26

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: André Rui Barbosa

Cargo: Coordenador de Serviços

CPF: 411.102.288-05

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 46/2026

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ Nº: 43.976.166/0001-50.

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA/ CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2026.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (FONE DE OUVIDO, CAIXA DE SOM, PROJETOR MULTIMÍDEA), EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA JATO DE TINTA, PLACA DE REDE, TABLET, GABINETE TRANSPORTE PARA TABLET E NOTEBOOKS)), MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA, MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL, MESA DE PEBOLIM, MESA DE CONCRETO PARA JOGO DE XADREZ E QUADRO BRANCO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Américo Brasiliense, em de de 2026.

RESPONSÁVEL:

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Assinatura: _____

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 - PROCESSO Nº 46/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (FONE DE OUVIDO, CAIXA DE SOM, PROJETOR MULTIMÍDIA), EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA JATO DE TINTA, PLACA DE REDE, TABLET, GABINETE TRANSPORTE PARA TABLET E NOTEBOOKS)), MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA, MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL, MESA DE PEBOLIM, MESA DE CONCRETO PARA JOGO DE XADREZ E QUADRO BRANCO.

Tipo: Menor preço por item / Modo de Disputa: Aberto-fechado. / Exclusiva ME/EPP

Recebimento de propostas até: 10/08/2026 às 9h – Início da disputa: 10/08/2026 às 9h30.

Local: <https://bnccompras.com> - Valor Estimado: R\$ 229.951,14.

Credenciamento: Tel. e WhatsApp (42) 3026-4555, contato@bnc.org.br ou <https://bnc.org.br>.

Edital: <https://americobrasiliense.atende.net/>

Terezinha Ap. Viveiros De Souza – PREFEITA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7A0-9A06-3183-E9A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 24/07/2026 14:55:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DELORGES MANO (CPF 046.XXX.XXX-82) em 27/07/2026 08:42:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A7A0-9A06-3183-E9A2>